

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ,Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.994-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

19.994.08.244.0200.2099.3.1.9.0.04.00.00.00 13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 58.000,00
19.994.08.122.0070.2087.3.1.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 68.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 68.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

19.900-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

19.900.04.122.0070.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
---	---------------

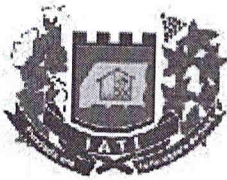
Sub-Total:R\$ 10.000,00

19.994-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

19.994.08.244.0200.2100.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
19.994.08.244.0200.2097.3.3.9.0.13.00.00.00 13 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
19.994.08.244.0200.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.610,00
19.994.08.244.0200.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 36.390,00
19.994.08.244.0200.2098.3.3.9.0.30.00.00.00 13 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 44/2017

Art.3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 30 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ,Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.191-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.191.08.243.0140.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 13	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.000,00
11.191.08.243.0140.2017.3.1.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 9.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

11.191-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.191.08.243.0140.2012.3.3.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
11.191.08.243.0140.2017.3.3.9.0.13.00.00.00 13	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00

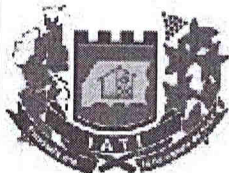
Sub-Total:R\$ 9.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 9.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 30 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ,Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente :

20.120-SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

20.120.20.608.0630.2115.3.3.9.0.32.00.00.00|13 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

21.121-SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBA

21.121.15.451.0450.1041.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 50.000,00

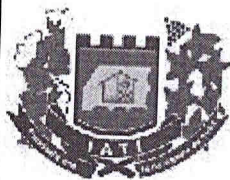
Sub-Total:R\$ 50.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 30 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000
Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.637/4000-13
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 44/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor, Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.893-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

18.893.10.301.0270.2079.3.1.9.0.13.00.00.00|9 OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

18.800-SECRETARIA DE SAUDE

18.800.04.122.0070.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|18 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 15.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 30 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal